



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2438/2025

Em, 12 de maio de 2025.

“ALTERA O **ANEXO I** DA LEI MUNICIPAL N.º 2.409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.409, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o número de vagas para a **Secretaria Municipal de Saúde**, passando a constar a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS
Fonoaudiólogo	01
Neuropsicólogo	01
Psicólogo	01
Terapeuta Ocupacional	01
Técnico em Enfermagem	07
Técnico em Enfermagem Hospitalar	13
Técnico de Laboratório	03
Técnico de Raios-X	03
Técnico Bucal	02
Enfermeiro	13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Bioquímico	03
Farmacêutico	03
Psicólogo	02
Assistente Social	02
Fiscal Ambiental	02
Agente de Vigilância Sanitária	02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de maio de 2025.

APROVADO

Em 12/05/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 13/05/25

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 13/05/25

JAIR

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal